

**EDITAL 24-2025 = PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCADOR SOCIAL 2025**

Publicação Nº 7219703

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA EDUCADOR SOCIAL I EDITAL Nº024 /2025  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fábio Tristão Pietrangelo, Secretário da Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para vaga excedente, reserva de vaga destinado a função de Educador Social I.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº16/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e das Leis 096/2006, 166/2008 e 761/2018, que dispõe sobre a manutenção do Abrigo Provisório, e Comissão para Processo Seletivo através da Portaria Municipal 004/2025.

Este edital tem validade máxima por 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período.

**1. DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

1.1. A Instituição de Acolhimento Recanto Feliz é destinada a acolher crianças e adolescente com idade entre 0 a 18 anos, em situação de risco social, emocional, psicológico e físico.

1.2. O Serviço Institucional tem os seguintes princípios: Garantir a proteção da criança e/ou adolescente; preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários; Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; Oferta de atendimento personalizado e individualizado; Garantia de um atendimento humanizado; Garantia de liberdade de crença e culto religioso; Respeito à autonomia da criança e do adolescente;

1.3. No quadro funcional da instituição, está previsto o servidor que terá como atuação, a função de educador social. São preceitos básicos da função os cuidados rotineiros e a educação, na acepção ampliada desta, das crianças e adolescentes acolhidos.

1.4. As principais atribuições da função são: Cuidados com alimentação, orientação e boas maneiras à mesa e ao servir se dos alimentos, higiene pessoal e com o ambiente comum e dormitório, acompanhamento escolar e atenção às atividades curriculares; Cuidados da saúde bucal e física; desenvolvimento de tarefas para organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com suas histórias de vida, fortalecimento e construção positiva da auto imagem e identidade cultural dos acolhidos; Acompanhamento nos serviços essenciais de saúde, educação, lazer, cultura e outros que houver participação dos (as)acolhidos(as); Comunicação de situações que envolvam colegas de trabalhos e/ou acolhidos e venham a prejudicar o bom andamento da instituição e do fazer de cada um, bem como existência de eventualidades e irregularidades;

1.5. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do serviço. Manutenção absoluta do sigilo sobre fatos, nomes e famílias dos acolhidos.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se para seleção de candidatos de ambos os sexos, para compor cadastro reserva, no exercício da função de educador social I para contratação em caráter temporário vinculado a vaga;

2.2. A vaga a que se refere o item 2.1, é relativa à: a) excedente de concurso que será contratado (a) pelo período que atenda as necessidades da instituição de acolhimento Recanto Feliz, podendo ser de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou até que se realize concurso público, b) Afastamento de servidor na função de educador social por concessão de licença prêmio, férias, afastamento por motivo de doença, licença maternidade e/ou outras licenças legais.

2.3. Este edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua publicação, prorrogáveis por igual período de acordo com as necessidades do empregador.

2.4. São requisitos para desempenho das atribuições:

a) Ter concluído o ensino médio (com comprovação documental);

b) Ter idade igual ou superior a 21 anos;

c) Obter classificação no presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com a obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 após a prova.

d) O candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação para assumir a função de Educador Social I, a não apresentação dos documentos implicará na exclusão do candidato em relação à vaga pleiteada.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. A remuneração mensal será de R\$ 2.589,09 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) valor de referência à época do lançamento do edital.

a) O vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$639,02 (Seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos);

c) Férias remuneradas e 13º salário.

3.2. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais nº 155/2003, 044/2014 e Lei 93/2020;

3.3. Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados a cada trimestre através do mesmo questionário utilizado para os servidores efetivos, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de regras estabelecidas no regimento interno da instituição, desempenho produtivo das funções, cordialidade e educação no ambiente de trabalho. Caso apresente aproveitamento e/ou conduta gerais insatisfatórios, ou venham a descumprir suas obrigações de rotina, o contrato poderá ser rescindido sem a necessidade avaliativa, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

3.4. A jornada de trabalho será por escalas, perfazendo 12 horas trabalhadas, por 36 horas de descanso, totalizando 40 horas semanais.

3.5. O servidor trabalhará em períodos alternados entre noturno e diurno, respeitando as escalas de trabalho. Trabalhará em dias de feriados, sábados e domingos se coincidir com a escala.

3.6. O servidor será convocado ao deslocamento intermunicipal e interestadual quando houver necessidade de acompanhamento de alguma criança/adolescente em consulta médica ou outro evento qualquer de interesse do acolhido. Necessário ter disponibilidade de horário.

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo: Data para inscrições: do dia 12/05/2025 ao dia 27/05/2025. As inscrições serão efetuadas, somente via processo digital através do link. Instrução para inscrição no anexo II deste edital.

4.2. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital e anexá-la com os demais documentos no sistema após total preenchimento dos dados solicitados.

4.3. Documentos a serem anexados: Ficha de inscrição devidamente preenchida, RG, CPF, Currículo Vitae e Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.

4.4. Certidão de nascimento em caso de filhos menores de idade

4.5. A falta da entrega de qualquer um dos documentos solicitados e/ou não anexados, implicará automaticamente na eliminação do candidato para as etapas posteriores.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 024/2025 da Secretaria da Assistência Social, consistir-se-á em 02 (duas) etapas, sendo que a primeira e segunda etapas serão eliminatórias do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.2. A 1ª etapa será análise da documentação protocolada no endereço eletrônico, realizada nas datas de 28/05/2025 até 02/06/2025. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados à etapa seguinte.

5.3. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será publicado no site da Prefeitura na data de 03/06/2025.

5.4. Para a 2ª etapa será aplicada 01 (uma) prova objetiva, de caráter eliminatório, na data de 08/06/2025, no horário 08h às 11h, à Rua Professor Dinno/ 1660 nº 321 e Rua 1670 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em frente a escola Frei Valentim. O gabarito será lançado no site da prefeitura na data de 10/06/2025.

5.5. A prova contará com 10 questões objetivas. Cada uma das questões, valerá 1,0( um) ponto, totalizando ao final, 10 (dez) pontos. As questões serão retiradas do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, em todo o seu conteúdo. A classificação será publicada no site da prefeitura na data de 13/06/2025.

5.6. Para a classificação, candidato deverá atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos. A lista dos aprovados nesta etapa, será divulgada com o nome e número de inscrição dos candidatos, por ordem classificatória, da maior nota para a menor, sendo considerada reprovação, notas menores que 6,0 (seis).

5.7. Os recursos possíveis serão encaminhados à comissão organizadora, por escrito, entregues na sede da secretaria municipal de assistência social, no endereço Avenida das Nações Unidas 346, em envelope lacrado contendo a identificação do (a) candidato (a), no dia 16/06/2025, das 8:00 horas até as 13:00 horas. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 24/06/2025, publicada no site da prefeitura <https://www.itapoa.sc.gov.br>.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será feita por ordem de obtenção da maior nota da prova objetiva.

6.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será através da idade do candidato, da maior idade à menor idade. Permanecendo empate, o segundo critério será o número de filhos menores de idade.

6.3. A divulgação da classificação dos(as) candidatos (as), será divulgado no site da prefeitura <https://www.itapoa.sc.gov.br>, no dia 27/06/2025 com a homologação dos resultados finais.

#### 7. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos

- Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);
- Uma foto recente 3x4;
- Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);
- Certidão de regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece); Rua 960 nº 201 – Itapema – Itapoá – SC CEP: 89249-000 CNPJ: 81.140.303/0001-01 Fone: (047) 3443-8800 (047) 3443-8812 Prefeitura Municipal de Itapoá – SC Departamento de Recursos Humanos
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico;
- Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração).

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato, importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 8.2 O não comparecimento dos candidatos (as) nas duas primeiras etapas que configuram como classificatória, acarretará na desclassificação do mesmo.
- 8.3 No ato da contratação o candidato (a) deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº. 077/2022.
- 8.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano ou até chamamento de concurso público.

Itapoá, 12 de maio de 2025.

FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO

Secretário Municipal de Assistência Social

ANA LUIZA VALENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processo Seletivo

Rosana Dos Santos

Secretária da Comissão Processo Seletivo

Guilherme Mateus Lucero

Membro da Comissão Processo Seletivo

#### ANEXO I

Ficha de Inscrição – Seleção do processo seletivo Edital n. 024/2025.

Nome Completo:

Sexo: ( ) F ( ) M ( ) Outros Data de Nascimento:

Estado Civil: Naturalidade:

Pai:

Mãe:

RG: CPF:

Carteira de trabalho:

Data de Emissão:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Ponto de referência:

Telefone: ( )

E-mail:

Data de emissão:

Celular:( )

PIS:

UF:

Estado:

UF:

Escolaridade:

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital N. 024/2025 do concurso de seleção simplificada, e estou de acordo com as mesmas.

Em, / 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

Edital 024/2025 Do Processo Seletivo Simplificado para Educador Social I

Você pode fazer sua inscrição pelo aplicativo "atende.net" no celular ou pelo computador/navegador do celular.

Se você preferir fazer a inscrição pelo aplicativo no celular.

1- Baixe o aplicativo "atende.net"

2- a) Se você já possui cadastro no Portal do Cidadão da Prefeitura, clique em ENTRAR, escolha o Município de Itapoá e digite seu CPF e senha. E vá até o ponto 3 deste passo a passo.

2. b) Se você não possui cadastro:

b.1- Clique em NOVA CONTA, escolha o Município de Itapoá e efetue seu cadastro;

b.2- Abra seu e-mail e confirme;

b.3- Aguarde até 24 horas para que a sua liberação de acesso seja efetuada, você será informado por e-mail;

b.4- Após a liberação de acesso você poderá iniciar a sua inscrição no Processo Seletivo.

3- Após estar logado no aplicativo, clique em Processos Digitais;

4- Emissão de Processo Digital;

5- Assunto: Selecione Secretaria de Bem Estar Social e dê OK;

6- Subassunto: Selecione Processo Seletivo Edital: 024/2025 para Contratação de Educador Social (TESTE SELETIVO) e dê OK;

7- Clique em "CONTINUAR";

8- Clique em "PRÓXIMO";

9- Anexe os documentos solicitados no Edital;

10- Confirme;

11- Será emitido um Comprovante de Abertura, abra e salve o mesmo ou anote o número do Protocolo e o código verificador.

Pronto! Você está inscrito!

Se você preferir fazer a inscrição pelo computador ou pelo navegador do celular.

1- Acesse o link <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

2- a) Se você já possui cadastro no Portal do Cidadão da Prefeitura, clique em LOGIN e digite seu CPF e senha. E vá até o ponto 3 deste passo a passo.

2- b) Se você não possui cadastro:

b.1 – Clique em CADASTRE-SE (selecione a finalidade "Serviços do Portal do Cidadão") e efetue seu cadastro.

b.2 – Abra seu e-mail e confirme.

b.3 – Aguarde até 24 horas para que a sua liberação de acesso seja efetuada, você será informado por e-mail .

b.4 – Após a liberação de acesso você poderá iniciar a sua inscrição no Processo Seletivo;

3- Após estar logado no Portal, clique em EMISSÃO DE PROCESSO DIGITAL;

4- Assunto: Secretaria do Bem Estar Social;

5- Subassunto: Processo seletivo para contratação de Educador Social I (Processo seletivo 024/2025);

6- Anexar os documentos solicitados no edital;

7- Confirmar;

8- Será emitido um Comprovante de Abertura, salve o mesmo ou anote o número do Protocolo e o código verificador.

Pronto! Você está inscrito!